

Anexo 6

Anexo à Oferta de Referência de Acesso a Postes

Credenciação

Conteúdo

1. Introdução	3
2. Credenciação ORAP	3
3. Cartão de Credenciação ORAP	4
4. Conteúdos Programáticos	4
5. Entidades Credenciadoras	6

1. Introdução

Este anexo apresenta a descrição das regras e procedimentos de credenciação de colaboradores das Beneficiárias, ou de empresas subcontratadas por esta, para acesso físico a postes e infraestrutura associada da MEO.

2. Credenciação ORAP

Todos os colaboradores da Beneficiária, ou de empresas por si subcontratadas, que tenham de intervir em postes e infraestrutura associada da MEO devem ter obrigatoriamente Credenciação ORAP, obtida junto de Entidade Certificadora, reconhecida pela MEO.

Estabelece-se como pré-requisitos para frequência da Credenciação ORAP: a frequência prévia com aproveitamento na **UFCD 9576 - Segurança na intervenção em rede e infraestruturas da rede fixa – telecomunicações**.

A Credenciação ORAP consiste na frequência de um curso de formação em que os conteúdos programáticos são os procedimentos previstos na oferta, designadamente instalação, intervenção e remoção de cabos nos postes e infraestrutura associada da MEO, o qual está sujeito a avaliação. Os exames de Credenciação ORAP consistem na realização, pelos candidatos, de uma prova teórica e de uma prova prática.

A prova teórica é eliminatória, caso não se atinja 10 valores na avaliação. Após a realização da prova teórica, a Entidade Certificadora deve publicar os resultados obtidos pelos candidatos, antes da prova prática. Só os candidatos aprovados na prova teórica poderão realizar as respetivas provas práticas.

A prova prática também é eliminatória, de acordo com as regras do Normativo de Credenciação em ORAP definido pela MEO e fornecido às Entidades Certificadoras.

Os candidatos devem estar munidos das suas próprias ferramentas, máquinas ou equipamentos necessários, nomeadamente EPI (Equipamentos de Proteção Individual). A falta de ferramenta, máquina ou equipamento necessário à prova será impeditiva da respetiva realização. Estes candidatos poderão participar na prova, numa ação imediatamente posterior.

A atualização da informação relativa aos técnicos credenciados deve ser disponibilizada pela Entidade Credenciadora à MEO e à empresa que lhe contratou a ação de formação, no prazo de cinco dias úteis após a realização dos exames de Credenciação.

A Credenciação ORAP é válida por um período de 3 anos.

As principais regras de atuação para Credenciação na ORAP são as seguintes:

- Durante a execução dos trabalhos, a Beneficiária deve tomar todas as providências no sentido de garantir a segurança de pessoas e bens;
- Os técnicos da Beneficiária ou colaboradores de empresas subcontratados por esta, devem utilizar o fardamento técnico adequado, com a identificação da Beneficiária para a qual estão a trabalhar;
- Garantir a sinalização dos trabalhos na via pública de acordo com legislação em vigor;
- Garantir o cumprimento dos Procedimentos de Segurança e Saúde no trabalho de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente no que se refere aos perigos e riscos a que estão sujeitos os técnicos e das medidas de prevenção e de proteção que devem ter em atenção;

- Identificar os postes e respetivas fixações a ocupar;
- Garantir a limpeza do espaço em redor dos postes intervencionados e verificar a existência de tensões;
- Cumprir na íntegra os procedimentos de instalação de cabos em postes e infraestruturas associadas definido no normativo técnico da ORAP;
- Garantir que durante a passagem dos cabos são tomadas as preocupações adequadas no sentido de evitar a sua danificação ou dos postes associados, e igualmente dos cabos já instalados;
- Assegurar que nos postes de passagem são instalados dispositivos adequados para fixação de cabos;
- Assegurar que os cabos ficam devidamente acomodados e fixados em todos os postes;
- Nos elementos constituintes do cadastro devem constar os postes que suportam juntas e equipamento passivo, bem como as folgas de cabo deixadas e autorizadas pela MEO;
- Deve proceder-se à identificação de cabos pelo instalador em todos os postes conforme normativo técnico em vigor.

Caso sejam detetados técnicos sem Credenciação ORAP válida a executar trabalhos nos postes e infraestrutura associada da MEO, tais trabalhos deverão ser interrompidos de imediato e a Beneficiária sujeita à penalidade prevista.

3. Cartão de Credenciação ORAP

Em caso de avaliação positiva nas provas teóricas e práticas, será atribuído a cada técnico, pela Entidade Credenciadora, um Cartão que atesta a sua Credenciação ORAP, o qual terá a seguinte informação:

- Identificação da entidade Credenciadora;
- Classe de credenciação – neste caso ORAP;
- Data de credenciação;
- Nome do técnico credenciado;
- Empresa instaladora (Prestador de Serviço);
- Número do cartão de credenciação.

Sempre que intervenham em postes e infraestrutura associada da MEO, os técnicos devem ter consigo o referido Cartão e apresentá-lo sempre que tal lhes seja solicitado

4. Conteúdos Programáticos

O objetivo da definição dos conteúdos programáticos consiste em descrever os conhecimentos e as competências que os técnicos terão que deter para exercer atividades no âmbito da ORAP.

Em particular, os técnicos devem possuir um conjunto de conhecimentos e práticas para operar nas infraestruturas da MEO, por forma a não danificar as infraestruturas existentes (postes, cabos, acessórios e equipamentos).

Pretende-se, deste modo, que o técnico com Credenciação ORAP possua um perfil com as seguintes características:

- Boa apresentação;

- Boa postura comportamental, sendo conciliador no diálogo de forma a ultrapassar eventuais conflitos, reagindo adequadamente a críticas do ponto de vista pessoal ou de organização.

O técnico Credenciado ORAP deverá deter os seguintes conhecimentos e competências:

- Conhecimentos gerais sobre as condições da ORAP e respetivos processos associados;
- Informação e conhecimento sobre os materiais e equipamentos a utilizar no âmbito da ORAP;
- Conhecimento sobre a arquitetura de postes e infraestrutura associada;
- Domínio dos procedimentos e competências práticas necessárias para Acesso a infraestrutura da MEO, designadamente para instalação, remoção e intervenção em cabos e equipamentos;
- Conhecimentos para interpretação de projetos de viabilidade e instalação normal e garantida
- Capacidade de realizar o levantamento do cadastro da instalação em conformidade com as condições ORAP;
- Conhecimentos das regras de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) e de Gestão Ambiental;
- Conhecimento da Nomenclatura dos cabos utilizados pela Beneficiária e as características técnicas e mecânicas dos cabos;
- Conhecimento dos tipos de materiais e como são identificados os cabos da Beneficiária;
- Cuidados a ter com as infraestruturas existentes;
- Conhecimentos das Regras de Sinalização de Trabalhos na Via Pública;

Os conteúdos programáticos e respetivas referências são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Conteúdos Programáticos e referências

Conteúdos programáticos	Referências
1. Materiais e equipamentos das infraestruturas de postes	
1.1. Nomenclatura de postes e infraestruturas associadas	Anexo 1 da ORAP
2. Materiais e equipamentos da rede de cabos	
2.1. Nomenclatura dos cabos	NP 922 - http://www.ipq.pt
2.2. Materiais utilizados na identificação dos cabos e na instalação/remoção de cabos	Referências a disponibilizar pela Beneficiária
3. Arquitetura da rede de cabos (instalação, remoção e intervenção)	Referências a disponibilizar pela Beneficiária
4. ORAP	
4.1. Conceitos base ORAP	Corpo da ORAP
4.2. Arquitetura de postes e infraestrutura associada	Anexo 1 da ORAP
4.3. Simbologia utilizada na ORAP	Anexo 7 da ORAP
4.4. Procedimentos ORAP	Corpo, Anexos 3 e 7 da ORAP
4.5. Formulários ORAP	Anexo 4 da ORAP
4.6. Acesso à Informação via Extranet	Anexo 3 da ORAC
4.7. Pedido e resposta Viabilidade e Instalação	Anexo 3 da ORAP
4.8. Levantamento de cadastro de instalação de cabos em postes e infraestrutura associada	Anexo 3 da ORAP
5. Conduta do técnico	Anexo 7 da ORAP
6. Segurança	Corpo, Anexos 2 e 7 da ORAP

Conteúdos programáticos	Referências
7. Ambiente	Corpo
8. Serviço FOE-ORAP	Anexo 9 da ORAP

5. Entidades Credenciadoras

Entidade	Morada	Contacto	Telefone	E-mail
ÉPOCH - Consultores de Telemática, Lda	Estrada do Zambujal, nº 63 A Alfragide 2720-547 Amadora	Rui Vaz	214707199	ruivaz@epochsolutions.pt
Centro de Formação em Tecnologias de Comunicação da Viatel	Rua do Palácio de Gelo, nº1 Palácio do Gelo Shopping, piso 3 3500-606 Viseu	Herculano Lopes	232483000	franciscomarques@visabeiraglobal.com
IEP Instituto Electrotécnico Português	Rua S. Gens, nº 3717 4460-409 Senhora da Hora	Jorge Serra	229570015	Jorge.serra@iep.pt
CME	Academia de Formação ProCME Zona Industrial de Casal de Ermio 3200-010 Casal de Ermio - Lousã	Arnaldo Cardoso	239990200	Arnaldo.cardoso@cme.pt
Triformis – Formação e Consultoria Técnica, SA.	Praça do Bocage, 22 4710-360 Braga	Adriana Azevedo	253687497	adriana.azevedo@triformis.pt